

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná Legislação Municipal

Lei nº 004/2005

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar e crédito especial para os fins que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a remanejar dotações orçamentárias, dentro da sua unidade orçamentária e com recursos a ela inerentes, até o limite de 50% (cinquenta por cento) durante o exercício de 2005, através da abertura de crédito adicional suplementar nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 2º. – Fica autorizado do Poder Legislativo a proceder à abertura de um crédito especial no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2005, conforme abaixo:

01	Legislativo Municipal	
0001	Câmara Municipal	
01.031.00012-001	Atividade Legislativa	
00010 3390.14.00.00.0.1.000	Diárias e Estadas Pessoal Civil	R\$ 25.000,00

Art. 3º.- Servirá como recurso para suportar as despesas do artigo anterior, o cancelamento de igual importância na seguinte dotação:

01	Legislativo Municipal	
0001	Câmara Municipal	
01.031.00012-001	Atividade Legislativa	
00010 3190.11.00.00.0.1.000	Venc.e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 25.000,00

Art. 4º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 23 de março de 2005.

Luiz Antonio Liechocki
Prefeito Municipal